



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.395/2011

Súmula: *“Institui no Município de Araucária o Dia do Atendente Infantil, conforme específica”.*

Autoria: Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, instituído no Município de Araucária, o Dia do Atendente Infantil, a ser comemorado no dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. As comemorações alusivas ao dia ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sendo facultativo ao Executivo decretar feriado para os profissionais do cargo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de novembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município